

**ANEXO 1
PROBIO II
Acordo de Doação Nº TF 91.515**

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS**

Ref: SHP- JBRJ- 008/2011

Código(s) do POA: 3.1.03.01.01.01. / 3.2.03.01.01.01 / 3.2.03.01.01.03

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas e rodoviárias, nacionais e internacionais para atender as necessidades na implementação do Centro Nacional de conservação da Flora – CNCFlora no âmbito do PROBIO II

O fornecimento de passagens compreende a reserva, a marcação, a remarcação, a emissão e a entrega do bilhete ao interessado, ou a disponibilização do PTA nas localidades onde o usuário se encontre, seja em território nacional, seja no exterior, mediante prévio entendimento entre a Coordenação Geral do CNCFlora e a empresa contratada.

O objeto também inclui o assessoramento para a definição do melhor roteiro, horário, frequência, tarifas promocionais e desembaraço de bagagens, sem ônus adicional para o CNCFlora.

Os bilhetes de passagens emitidos deverão ser passíveis de cancelamento ou de mudança de data, observadas as tarifas cobradas pelas companhias aéreas para as alterações que necessitem ser efetuadas. O fornecimento de bilhetes de passagens através de PTA não acarretará qualquer ônus adicional para o CNCFlora.

PRODUTO

- Assessorar o CNCFlora para definição de melhor roteiro, horário, frequência de vôos e/ou ônibus (partida e chegada), tarifas promocionais, reduzidas ou especiais à época da retirada dos bilhetes e desembaraço de bagagens.
- Elaborar o plano de viagem para passagens, com diferentes alternativas para os usuários.
- Aplicar o percentual de desconto ofertado também sobre os menores preços das passagens aéreas praticadas pelas Companhias aéreas, inclusive os decorrentes de tarifas promocionais ou reduzidas e especiais.
- Disponibilizar atendimento fora do horário comercial, mediante sistema a ser definido contratualmente (Ex.: celular, 0800, e-mail , etc)

- Prestar assistência (dias úteis, sábados, domingos e feriados), 24 (vinte e quatro) horas nos aeroportos, inclusive para desembarço de bagagens, documentação e atendimento de urgência.
- Emitir e entregar, em tempo hábil as passagens solicitadas mediante Requisição de Passagens nos locais indicados pelo CNCFlora, inclusive fora do horário normal de expediente e aos sábados, domingos e feriados, quando assim se fizer necessário.
- Providenciar marcação de passagens nos horários estabelecidos, inclusive retorno.
- Solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados com passagens e embarques, em aeroportos.
- Enviar ao CNCFlora, mensalmente, junto com a fatura, relatório das requisições faturadas no período, discriminando:
 - Número da requisição
 - Nome do usuário
 - Trecho/percurso
 - Valor do bilhete/taxa
 - Percentual de desconto
 - Valor líquido faturado
 - Empresa transportadora
- Não transferir a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do CNCFlora.

CUSTOS

Os pagamentos serão feitos mensalmente, pela Caixa Econômica Federal, por crédito em conta bancária, sempre no mês subsequente ao da prestação dos serviços, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

JULGAMENTO

Análise do maior desconto ofertado sobre o valor de todos os serviços prestados, sendo adjudicado à empresa vencedora.

A empresa vencedora deverá estar regularizada quanto as seguintes certidões:

- Certidão Negativa de Débitos e Tributos e Contribuições Federais (Receita Federal)
- Certidão Negativa de Débitos (INSS)
- Certidão de Regularidade do FGTS (Caixa Econômica Federal)